

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2020 - FIRMADO
ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA IVAN
GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER, COMO
SEGUE:**

1. DAS PARTES

- 1.1** De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.
- 1.2.** Do outro lado a Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.995.729/0001-24, com sede administrativa na Rua J QD 54 Casa nº 11 - Bairro Novo Horizonte - Várzea Grande - CEP: 78.149-000, neste ato representado pela **Sr. VALDIR HILÁRIO DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG Nº 646.107 SSP/MT e CPF/MF n.º 459.582.541-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

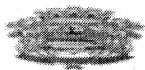
2. DO OBJETO

- 2.1.** Rescisão consensual da **ARP N.º 034/2020**, celebrado em 24 de julho de 2020, referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 027/2020**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 17/05/2021, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1.** A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convencionado que o **CONTRATADO** não prestará mais serviços de fornecimento de matérias elétricos da ARP nº 034/2020 a partir da data desta notificação.

4.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão. E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA:30430054149

Assinado de forma digital por IVAN GUIA LEMOS DA SILVA:30430054149
Dados: 2021.05.26 19:28:41 -04'00'

CONTRATADA: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas:

Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 PSSP/MT

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Nome: **DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA**
OAB/MT nº 100.000/6
Gerente Depto Jurídico

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

